



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N° 154 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 24 / 08 / 2017

Protocolo H

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE
SEGMENTOS DE RUAS NO PARQUE
DE EXPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetados da classificação de bem de uso comum do povo e passam para a condição de bem público dominical, os seguintes segmentos de ruas, localizados no Parque de Exposição de Cascavel:

I – segmento da Rua Domingos Toqueto, com área de 1.940,87 m² (mil novecentos e quarenta metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados), denominando-a posteriormente como lote nº 13, da quadra nº 03, do loteamento Jardim Aeroporto, conforme Memorial Descritivo integrante do Protocolo Administrativo nº 19962/2017.

II – segmento da Rua nº 8, com área de 2.247,83 m² (dois mil duzentos e quarenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados), denominando-a posteriormente como lote nº 14, da quadra nº 03, do loteamento Jardim Aeroporto, conforme Memorial Descritivo integrante do Protocolo Administrativo nº 19962/2017.

Art. 2º A desafetação, de que trata o art. 1º desta Lei, permitirá a implantação e regularização documental do Jardim Aeroporto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 11 de agosto de 2017.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-Pr,

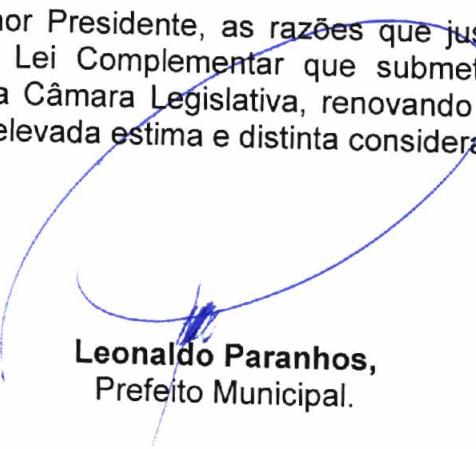
Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE SEGMENTOS DE RUAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Poder Executivo Municipal conseguiu recursos federais para realizar projetos no loteamento Jardim Aeroporto, porém para que esse repasse ocorra é necessário a unificação dos imóveis de propriedade do Município nessa área.

Diante disso, a presente Anteproposta Legislativa tem como objetivo desafetar partes de Ruas do Parque de Exposição de Cascavel, tendo em vista que a Expovel ocupa várias quadras, bem como ruas aprovadas no Loteamento Jardim Aeroporto, ou seja, segmentos de Ruas que deveriam pertencer ao loteamento Jardim Aeroporto, pertencem ao Parque de Exposição de Cascavel e dessa forma, não é possível unificar as áreas de propriedade do Município, sem a referida desafetação.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Anteprojeto de Lei Complementar que submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR

